LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SABORAMA SABORES E CONCENTRADOS PARA BEBIDAS LTDA.**
GRAPETTE DO BRASIL – CONCENTRADO DE BEBIDAS LTDA.

Processo n°: **1001468-75.2023.8.26.0260**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**

Data do pedido: **03/07/2023**

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Credor:	**MARILENA LEDA REINA BONILLA**
Identificação do Credor: *CPF, CNPJ, OAB*	CPF 273.434.808-04
Valor declarado pela(s) Recuperanda(s): *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	R$ 18.950,45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.

LASPRO
CONSULTORES

Classe declarada pela(s) Recuperanda(s): *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Classe I – Trabalhistas e equiparado
Valor pleiteado pelo(a) Credor(a): *Artigo 7, §2º, Lei nº 11.101/2005*	Ø
Classe pleiteada pelo(a) Credor(a): *Artigo 7, §2º, Lei nº 11.101/2005*	Ø
Documentos comprobatórios:	Planilha de Débitos emitida pelas Recuperandas

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Esta Administradora Judicial, de ofício, solicitou a documentação comprobatória do crédito às Recuperandas.

Em resposta, as Recuperandas informaram que o crédito advém de verbas salariais não pagas, no entanto, **não** encaminhou a documentação comprobatória, enviando tão somente uma planilha de débitos.

Assim, não comprovada a existência, exigibilidade e liquidez do crédito em face da(s) Recuperanda(s), entende esta Administradora Judicial não ser possível a sua manutenção na Relação de Credores.

Insta consignar que, havendo discordância do entendimento exarado por esta Administradora Judicial, as Recuperandas e/ou

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.

LASPRO
CONSULTORES

credores interessados poderão ajuizar a competente Impugnação/Habilitação de Crédito durante a fase judicial de verificação dos créditos, de acordo com o procedimento previsto nos artigos 6º a 15, todos da Lei n° 11.101/2005, e em consonância com o que prevê o Comunicado CG nº 219/2018 (CPA 2017/206584), *in verbis:*

> *A Corregedoria Geral de Justiça, considerando a necessidade de possibilitar o processamento autônomo das habilitações e impugnações de crédito para a melhoria da performance dos procedimentos da Recuperação Judicial e Falência no sistema informatizado Oficial SAJPG5, COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Advogados, Administradores Judiciais, Ministério Público, Distribuidores e Público em geral que* ***as Habilitações de Crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 111) e Impugnações de crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 114) deverão ser distribuídas por dependência às Ações Falimentares, por intermédio do peticionamento eletrônico inicial****.*

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, face à ausência de comprovação do crédito, de ofício, esta Administradora Judicial procedeu à exclusão do crédito arrolado em nome de **MARILENA LEDA REINA BONILLA** da Relação de

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.

LASPRO
CONSULTORES

Credores da Recuperanda **SABORAMA SABORES E CONCENTRADOS PARA BEBIDAS LTDA**.

São Paulo, 6 de outubro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

1189.1 – RJ2 | NR | KP

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SABORAMA SABORES E CONCENTRADOS PARA BEBIDAS LTDA.**
GRAPETTE DO BRASIL – CONCENTRADO DE BEBIDAS LTDA.

Processo n°: **1001468-75.2023.8.26.0260**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**

Data do pedido: **03/07/2023**

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Credor:	**PAULO DA CRUZ PASSOS**
Identificação do Credor: *CPF, CNPJ, OAB*	CPF 339.660.738-46
Valor declarado pela(s) Recuperanda(s): *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	R$ 487.539,04

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.

LASPRO
CONSULTORES

Classe declarada pela(s) Recuperanda(s): *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Classe I – Trabalhistas e equiparado
Valor pleiteado pelo(a) Credor(a): *Artigo 7, §2º, Lei nº 11.101/2005*	Ø
Classe pleiteada pelo(a) Credor(a): *Artigo 7, §2º, Lei nº 11.101/2005*	Ø
Documentos comprobatórios:	Reclamação Trabalhista 1000445-10.2019.5.02.0501

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Esta Administradora Judicial, de ofício, solicitou a documentação comprobatória do crédito às Recuperandas.

Conforme informações prestadas pelas Recuperandas, o crédito advém da Reclamação Trabalhista 1000445-10.2019.5.02.0501, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP.

Da análise da Reclamação Trabalhista, denota-se que ainda resta pendente de julgamento o Agravo em Recurso de Revista perante o E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, não tendo sido o crédito devidamente liquidado naqueles autos.

Assim, não comprovada a existência, exigibilidade e liquidez do crédito em face da(s) Recuperanda(s), entende esta Administradora

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.

LASPRO
CONSULTORES

Judicial não ser possível a sua manutenção na Relação de Credores no dado momento.

Insta consignar que, ***(i)*** havendo discordância do entendimento exarado por esta Administradora Judicial, e/ou ***(ii)*** após a efetiva liquidação do crédito perante a Justiça Especializada, as Recuperandas e/ou credores interessados poderão ajuizar a competente Impugnação/Habilitação de Crédito durante a fase judicial de verificação dos créditos, de acordo com o procedimento previsto nos artigos 6º a 15, todos da Lei n° 11.101/2005, e em consonância com o que prevê o Comunicado CG nº 219/2018 (CPA 2017/206584), *in verbis:*

> *A Corregedoria Geral de Justiça, considerando a necessidade de possibilitar o processamento autônomo das habilitações e impugnações de crédito para a melhoria da performance dos procedimentos da Recuperação Judicial e Falência no sistema informatizado Oficial SAJPG5, COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Advogados, Administradores Judiciais, Ministério Público, Distribuidores e Público em geral que* ***as Habilitações de Crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 111) e Impugnações de crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 114) deverão ser <u>distribuídas</u> <u>por</u> <u>dependência</u> às Ações Falimentares, por intermédio do <u>peticionamento eletrônico</u> <u>inicial</u>****.*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.

LASPRO
CONSULTORES

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ante a iliquidez do crédito, de ofício, esta Administradora Judicial procedeu à exclusão do crédito arrolado em nome de **PAULO DA CRUZ PASSOS** da Relação de Credores da Recuperanda **SABORAMA SABORES E CONCENTRADOS PARA BEBIDAS LTDA**.

São Paulo, 6 de outubro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

1189.1 – RJ2 | NR | KP

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SABORAMA SABORES E CONCENTRADOS PARA BEBIDAS LTDA.**
GRAPETTE DO BRASIL – CONCENTRADO DE BEBIDAS LTDA.

Processo n°: **1001468-75.2023.8.26.0260**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**

Data do pedido: **03/07/2023**

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Credor:	**ROGÉRIO KOITI MIURA**
Identificação do Credor: *CPF, CNPJ, OAB*	CPF 007.049.818-07
Valor declarado pela(s) Recuperanda(s): *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	R$ 82.619,11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.

LASPRO
CONSULTORES

Classe declarada pela(s) Recuperanda(s): *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Classe I – Trabalhistas e equiparado
Valor pleiteado pelo(a) Credor(a): *Artigo 7, §2º, Lei nº 11.101/2005*	Ø
Classe pleiteada pelo(a) Credor(a): *Artigo 7, §2º, Lei nº 11.101/2005*	Ø
Documentos comprobatórios:	Planilha de Débitos emitido pelas Recuperandas

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Esta Administradora Judicial, de ofício, solicitou a documentação comprobatória do crédito às Recuperandas.

Em resposta, as Recuperandas informaram que o crédito advém de verbas salariais não pagas, no entanto, **não** encaminhou a documentação comprobatória, enviando tão somente uma planilha de débitos.

Assim, não comprovada a existência, exigibilidade e liquidez do crédito em face da(s) Recuperanda(s), entende esta Administradora Judicial não ser possível a sua manutenção na Relação de Credores.

Insta consignar que, havendo discordância do entendimento exarado por esta Administradora Judicial, as Recuperandas e/ou credores interessados poderão ajuizar a competente Impugnação/Habilitação de

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.

LASPRO
CONSULTORES

Crédito durante a fase judicial de verificação dos créditos, de acordo com o procedimento previsto nos artigos 6º a 15, todos da Lei n° 11.101/2005, e em consonância com o que prevê o Comunicado CG nº 219/2018 (CPA 2017/206584), *in verbis:*

> *A Corregedoria Geral de Justiça, considerando a necessidade de possibilitar o processamento autônomo das habilitações e impugnações de crédito para a melhoria da performance dos procedimentos da Recuperação Judicial e Falência no sistema informatizado Oficial SAJPG5, COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Advogados, Administradores Judiciais, Ministério Público, Distribuidores e Público em geral que* ***as Habilitações de Crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 111) e Impugnações de crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 114) deverão ser <u>distribuídas</u> <u>por</u> <u>dependência</u> às Ações Falimentares, por intermédio do <u>peticionamento eletrônico</u> <u>inicial</u>****.*

III. <u>CONCLUSÃO</u>

Ante ao exposto, face à ausência de comprovação do crédito, de ofício, esta Administradora Judicial procedeu à exclusão do crédito

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.

LASPRO
CONSULTORES

arrolado em nome de **ROGÉRIO KOITI MIURA** da Relação de Credores da Recuperanda **SABORAMA SABORES E CONCENTRADOS PARA BEBIDAS LTDA**.

São Paulo, 6 de outubro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

1189.1 – RJ2 | NR | KP

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/10/2023 às 18:12 , sob o número W1RJ23700294379
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001468-75.2023.8.26.0260 e código 740182D.